



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.637/92

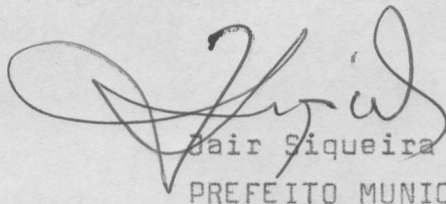
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA PERSANO TAVARES GALVÃO.
(1882/1948)

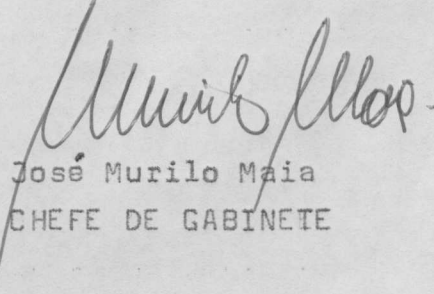
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua PERSANO TAVARES GALVÃO, a antiga "Rua 1" do Loteamento Bairro de Fátima, Gleba 3, com início na Rua "18" até o seu final.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pouso Alegre, 29 de outubro de 1992


Bair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

